



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

CONTRATO Nº 060/2022

22 de agosto de 2022

Processo: 101/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IACANGA E A EMPRESA ILMARA APARECIDA PATERNO GARBO ME PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA.

O **MUNICÍPIO DE IACANGA**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede administrativa localizado na Avenida Joaquim Pedro de Oliveira, nº 401, Centro, em Iacanga/SP, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 46.137.477/0001-14, representada por seu Prefeito, **ELI DONISETI CARDOSO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG/Nº 26.444.113-8 SSP/SP, e do CPF/MF/Nº 170.421.378-92, residente e domiciliado na Rua Valentim Dionísio Modolim, nº 111, Residencial Vale das Águas, em Iacanga, Estado de São Paulo, e de outro lado a empresa **ILMARA APARECIDA PATERNO GARBO ME**, CNPJ nº 08.299.834/0001-51, Inscrição Estadual nº 339.059.825.115, com sede na Avenida Laemert Garcia Dos Santos, nº 1031, Centro, CEP: 17.180-000, na cidade de Iacanga/SP, telefone: (14) 3294-1483, e-mail: garbogas@hotmail.com, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal, a senhora **ILMARA APARECIDA PATERNO GARBO**, portadora da Cédula de Identidade nº 25.209.843-2 e CPF (MF) nº 290.585.018-33, residente e domiciliada na Rua Constantino Félix Pedro nº244, Vila Nova Iacanga, em Iacanga/SP, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por requerimento de empresário, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para fornecimento dos produtos descritos no Anexo I do **Convite nº 015/2022** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, constantes do Processo **101/2022**, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** às normas disciplinares da **Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores**, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente **Contrato** tem como objeto o fornecimento de **gás de cozinha, de forma parcelada, visando atender às necessidades das Secretarias e Diretorias do Município de Iacanga.**

1.2 A **CONTRATADA** entregará o objeto, correndo por sua conta e risco a mão de obra e equipamentos necessários ao transporte e entrega dos produtos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

1.3 A aquisição será realizada de forma parcelada à medida da necessidade do Contratante, durante toda a vigência Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO, PRAZO, LOCAL E FISCALIZAÇÃO

2.1 Os objetos ora contratados serão entregues no local indicado pela Diretoria de Compras, dentro do Município.

2.2 O prazo para a entrega do produto é de 02 (dois) dias, após ordem de fornecimento.

2.3 Fica nomeada a Sra. **Patrícia Elaine Coelho dos Santos Marini**, Assessora de Departamento de Compras, CPF nº 264.206.468-98, para atuar como Gestora do Contrato, que ficará responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do objeto contratado, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados para o fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas, e, ainda, atestar a nota fiscal quando do recebimento definitivo, o que não exclui nem reduz as responsabilidades da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO PAGAMENTO E RECURSO PARA AS DESPESAS

3.1 O valor integral deste Contrato corresponde a de **R\$ 61.933,50 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)**.

3.2 O pagamento dos valores contratados serão efetivados após a total entrega do objeto e aceite da Diretoria de Compras, em até 30 (trinta) dias mediante apresentação das notas/fatura, diretamente na conta corrente 677-7, agência 4586-1, do Banco do Brasil.

3.3 Deverá **obrigatoriamente** constar da Nota Fiscal o número deste contrato e da licitação.

3.4 As despesas decorrentes da execução contratual serão cobertas com os seguintes recursos disponíveis: **3.3.90.30.00, fichas: 019, 034, 047, 056, 066, 078, 087, 118, 156, 188, 199, 377, 213, 242, 253, 315, 316, 327, 326, 337 e 348.**

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 A vigência deste contrato será de doze (12) meses contados de sua assinatura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1 O CONTRATANTE poderá rescindir por ato unilateral e escrito este **Contrato**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, formalizando-se mediante correspondência enviada à **CONTRATADA**, e, em especial quando esta demonstre incapacidade para a execução do serviço contratado, ou não cumpra o disposto nas “cláusulas contratuais” a que estiver obrigada, ou amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no **Processo da Licitação**, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**, e ainda judicial nos termos da legislação, prevista no **artigo 79, inciso I, II e III, da Lei Federal nº 8.666/93**;

5.2 Quando a rescisão ocorrer com base nos **incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93**, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme **§ 2º da Lei 8.666/93**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 A CONTRATADA obriga-se a cumprir rigorosamente todas as “cláusulas e condições” do presente **Contrato**, ficando sujeita às penalidades previstas no **Instrumento Convocatório**, salvo nos casos de justificação por meio de documento expreso, aceito pelo **CONTRATANTE**, ou na ocorrência de fatos ocasionados por “caso fortuito” ou “força maior”.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

7.1 Este **Contrato** se encontra vinculado aos termos da **Carta Convite nº 015/22**, seus respectivos **Anexos** e da **proposta da CONTRATADA**, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 Este **Contrato** é regido pelas normas da **Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas **Leis Federais: nºs 8.883** de 08 de junho de 1.994; **nº 9.032** de 28 de abril de 1.995; **nº 9.648** de 27 de maio de 1998 e **nº 9.854** de 27 de outubro de 1999, independentemente de transcrição, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal e que a ele se submetem.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 As partes elegem o **Foro da Comarca de Iacanga**, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, para dirimir judicialmente as questões oriundas da execução deste **Contrato**, como determina o **inciso XIII, § 2º do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

E, por estarem assim justos e acordados, as partes declaram aceitar todas as condições estabelecidas neste Instrumento Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo estiveram presentes.

ELI DONISETI CARDOSO

Prefeito

ILMARA APARECIDA PATERNO GARBO ME

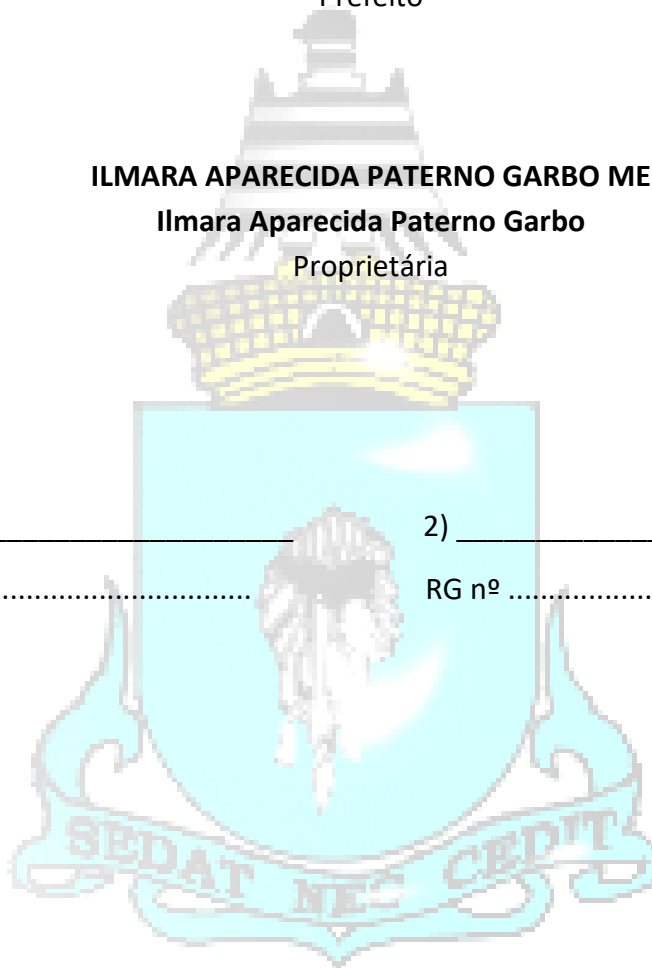
Ilmara Aparecida Paterno Garbo

Proprietária

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

RG nº RG nº





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

ANEXO I – CONTRATO Nº 060/2022

Lote 02					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	R\$ unit.	R\$ total
01	Botijão de gás de cozinha de 13kg Marca: Liquigás	Unid.	80	R\$ 109,95	R\$ 8.796,00
02	Botijão de gás de cozinha de 45kg Marca: Liquigás	Unid.	130	R\$ 408,75	R\$ 53.137,50
Valor Total: R\$ 61.933,50 50 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)					

ELI DONISETI CARDOSO

Prefeito

ILMARA APARECIDA PATERNO GARBO ME

Ilmara Aparecida Paterno Garbo

Proprietária

Testemunhas:

1) _____

2) _____

RG nº

RG nº